



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 17/2020 AO CONTRATO 14/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA JOSÉ BAUER DE ATAYDE & CIA LTDA – EPP.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2019

**PROCESSO Nº 36/2020
ADITIVO CONTRATUAL Nº 17/2020
CONTRATO Nº 14/2019**

Os signatários do presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e a empresa **JOSÉ BAUER DE ATAYDE & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.139.242/0001-23, com sede na Estrada Municipal Modesto Duarte Pires, s/nº, Sítio São José, Bairro Rural, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá, CEP 16.130-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RODRIGO JOSÉ DE ATAYDE**, portador(a) da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Altera, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a quantidade de água mineral do Contrato nº 14/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE SUPRESSÃO	VALOR TOTAL
02	Embalagens de água mineral, sem gás, em garrafa PET, tampa c/ rosca e lacre, em embalagens com 12 (doze) unidades, de 510 ml.	ARAGUÁ	R\$ 6,90	219	R\$ 1.511,10
03	Caixas com 48 copos de água mineral sem gás de 200 ml.	ARAGUÁ	R\$ 14,30	40	R\$ 572,00
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 2.083,10 (DOIS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS.)					



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Após anuência da contratada, com a alteração, o valor global do contrato, de R\$ R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais), passa a ser de R\$ 6.246,90 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 65, II e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

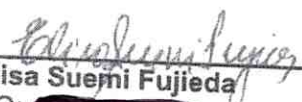

5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 14/2019 para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 17 de agosto de 2020.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto

RODRIGO JOSÉ DE ATAYDE
José Bauer De Atayde & CIA LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:


Elisa Suemi Fujieda
RG: 


Rafael Faria Graçon
RG: 